

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA PBH ATIVOS Nº 085/2025
Edição: 7318 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 13/08/2025
PBHATIVOS - PBH Ativos S/A

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 085/2025

Institui Grupo de Trabalho para a implementação do Escritório de Gestão de Processos e Projetos - Processes and Projects Management Office (PPMO).

O Diretor-Presidente da PBH ATIVOS S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 39, alínea “K” c/c art. 35, alíneas “h” e “i” do Estatuto Social,

Considerando a necessidade do alinhamento das políticas e dos processos às estratégias da empresa; a otimização dos recursos da organização mediante atividades integradas e a maximização dos benefícios por meio dos recursos disponíveis, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho voltado para a implementação do Escritório de Gestão de Processos e Projetos - *Processes and Projects Management Office* (PPMO), com foco no acompanhamento do Planejamento Estratégico, do Sistema de Gestão da Qualidade e da Governança da PBH Ativos.

Art. 2º - São atribuições, dentre outras, do Grupo de Trabalho:

- I - Gerenciar cronogramas de ações, buscando a eficiência na execução dos objetivos estabelecidos, identificando gargalos e implementando planos de mitigação;
- II - Apoiar na definição, apuração e acompanhamento de indicadores de desempenho (KPIs) e métricas para avaliação dos processos, junto às áreas da organização;
- III - Realizar a gestão de riscos da empresa, junto às respectivas áreas;
- IV - Acompanhar a elaboração, revisão e divulgação dos documentos de governança corporativa, assegurando a atualização, a integridade dos documentos e o alinhamento de toda a organização quanto às normas e políticas institucionais;
- V - Elaborar relatórios gerenciais e dashboards para suporte à tomada de decisão;
- VI - Organizar e conduzir reuniões de acompanhamento, elaborando pautas e atas, garantindo que as informações do andamento de projetos e processos sejam compartilhadas de maneira clara e acessível a todas as partes interessadas;
- VII - Verificar se os procedimentos estão em conformidade com as normas e regulamentos de qualidade;
- VIII - Monitorar a satisfação dos clientes;
- IX - Propor melhorias nos processos da organização e suas interações sistêmicas.

Art. 3º – Compõem o grupo de trabalho os servidores abaixo designados:

- I - Adriana Maria V. B. Oliveira – AT000081;
- II - Ana Luisa M. Macedo - AT000077, responsável-líder pelas interfaces;
- III - Fábio Resende – AT000027;
- IV - Ingrid Almeida Silva – AT000075;
- V - Gustavo Kummer de Paula - AT 000087;
- VI - Maria Nazaré F. de Souza – AT000073;
- VII - Priscilla Vasconcelos – AT000082; e
- VIII - Alice Milani Gonçalves de Avelar - AT000088.

Parágrafo Único - A critério da PBH Ativos, os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, por meio de portaria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria PBH Ativos Nº 073/2025, publicada no DOM de 10 de junho de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2025

Leonardo Colombini
Diretor-Presidente
Roberta H. Roletti
Diretora Executiva
Gilberto Silva Ramos
Diretor de Negócios

 Voltar